



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2014**

**PROCESSO N.º 02/2014 – CONTRATO N.º 05/2014**

**7.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E WF SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

Pelo presente Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de preparo de alimentação escolar destinada aos alunos do Município de São Miguel Arcanjo - SP, incluindo serviços de nutrição, armazenamento, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados, fornecimento de mão de obra específica, fornecimento de gás, fornecimento de material de limpeza para cozinhas e treinamento de pessoal, firmado em 27 de janeiro de 2014, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 como **CONTRATANTE** e a empresa **WF SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, estabelecida na Rua Tijuco Preto, n.º 1376, CEP 03.316-000, Bairro Vila Gomes Cardim, no município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.869.639/0001-21, neste ato representada pelo Sr. **VALDEMAR DA SILVA SANTOS**, portador do RG n.º 14.664.060-3-SSP/SP, inscrito no CPF /MF n.º 010.487.898-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justos e contratados o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Segunda, do contrato supra mencionado artigo 57, § 4º, da lei 8.666/93, fica prorrogada em caráter excepcional a vigência contratual pelo período de 06(seis) meses, a partir de 27 de janeiro de 2019, sem reajuste de valores, mantendo-se em vigor o valor mensal de **R\$ 178.252,77** (cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.069.516,62** (hum milhão, sessenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) para o período ora contratado.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 25 de janeiro de 2019.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **WF SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**  
VALDEMAR DA SILVA SANTOS

Testemunhas:

1 -

2 -